



## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b>         |
| <b>Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo</b> |
| <b>Responsável pela demanda: MARCUS FERNANDO LACERDA</b>                             |
| <b>E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br</b>                             |

### **Síntese do objeto:**

A presente demanda tem por objeto a Contratação de apresentação artística da dupla "AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY", com show de 120 minutos, a ser realizado no dia 08 de novembro de 2025, no evento FESTA DO REINADO 2025, em moinhos povoado de Leandro Ferreira/MG.

### **Justificativa da necessidade da contratação:**

A presente demanda tem por objeto a contratação de apresentação artística da dupla "As Meninas Tiphany & Stephany", para realização de show com duração de 120 (cento e vinte) minutos, no dia 08 de novembro de 2025, durante o evento "Festa do Reinado 2025", a ser realizado no povoado de Moinhos, município de Leandro Ferreira/MG.

A contratação se justifica pela relevância cultural e tradicional do evento, que integra o calendário oficial de festividades do Município, promovendo a valorização das manifestações culturais locais e o fortalecimento da identidade comunitária. A presença de atração artística reconhecida regionalmente contribui para a ampliação do público, o incentivo ao turismo e o fomento da economia local, especialmente dos setores de alimentação, hospedagem e comércio.

Dessa forma, a realização do show se mostra necessária ao êxito do evento e ao atendimento do interesse público, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção da cultura, do lazer e do desenvolvimento socioeconômico local, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### **GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta



**OBS.:** A contratação é de alta prioridade, por se tratar de atração principal da Festa do Reinado 2025 no povoado de Moinhos, evento tradicional do calendário municipal. A medida visa garantir a realização da festividade dentro do prazo, promovendo a valorização cultural e social da comunidade rural e atendendo ao interesse público local.

| ITE<br>M | QTDE | UN.     | DESCRIÇÃO DO ITEM                                        | VL.<br>UNITÁRIO | VL. TOTAL    |
|----------|------|---------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| 01       | 01   | SERVIÇO | SHOW MUSICAL COM A DUPLA "AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY" | R\$15.500,00    | R\$15.500,00 |

Composição do Custo:

Cache da dupla: R\$ 3000,00

Cache dos Músicos: R\$2.000,00

Produtor: R\$1300,00

Contabilidade: R\$600,00

Escritório: R\$ 800,00

Técnico PA: R\$ 400,00

Técnico de Luz: R\$ 400,00

Som, palco e Iluminação: R\$7.000,00

Em conformidade com o art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e segundo as diretrizes fixadas pelos Tribunais de Contas, a Administração Pública deve complementar a instrução do processo com elementos que assegurem a razoabilidade do valor proposto. Para tanto, recomenda-se a juntada de notas fiscais relativas a apresentações artísticas similares realizadas nos 12 (doze) meses anteriores.

O custo estimado da contratação é de **R\$ 15.500,00 (Quinze mil e Quinhentos Reais)**

#### **Especificações detalhadas dos serviços a serem executados:**

A contratação compreende a realização de show musical com a dupla "As Meninas Tiphany e stephany", com duração de 120 (Cento e vinte) minutos, incluindo todos os itens necessários à plena execução do espetáculo, conforme detalhamento abaixo:

##### **1. Rider técnico completo**

- Sistema de som compatível com público estimado, incluindo microfones, mesa digital, monitores de palco e retorno.
- Operação por técnicos qualificados, e atendimento às normas de segurança.

##### **2. Equipe técnica e de apoio**



- Composta por técnicos de som, iluminação, operadores de palco, equipe de montagem e desmontagem.
- Profissionais devidamente uniformizados, com uso de EPI, conforme exigências legais.

**3. Transporte e logística**

- Inclusão de transporte rodoviário para o artista, banda e equipe técnica até Leandro Ferreira/MG.
- Transporte local durante a estadia, com veículo executivo e van à disposição.

**4. Infraestrutura de apoio**

- Segurança de acesso e equipe de apoio para controle de público e integridade dos equipamentos e pessoas.

**5. Palco e energia**

- Palco compatível com o rider do artista, com cobertura, rampa e escada de acesso, em área segura e devidamente aterrada.

**6. Hospedagem e alimentação**

- Hospedagem em hotel de categoria compatível para até 10 pessoas (artista, músicos e equipe técnica).
- Alimentação balanceada.

**7. Montagem, operação e desmontagem**

- Toda a infraestrutura será montada com antecedência e operada por equipe técnica habilitada.
- A desmontagem deverá ocorrer logo após o término do show, respeitando prazos, normas de segurança e preservação do espaço público.

**8. Documentação e encargos**

- A contratada será responsável por: emissão de ARTs, obtenção de alvarás e licenças necessárias, recolhimento de ECAD, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários vinculados à execução do serviço.

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**  
08/11/2025.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

**X**

Não continuado

Continuado

**FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**X**

Parcela Única

Mensal



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                               |  |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--|-----------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Semanal                                       |  | Outro: De Acordo com a Ordem de Serviço |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quinzenal                                     |  |                                         |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |  |                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada por preço unitário                 |  | Contratação por tarefa                  |
| <b>X</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Empreitada por preço global                   |  | Contratação integrada                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Empreitada integral                           |  | Contratação semi-integrada              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fornecimento e prestação de serviço associado |  |                                         |
| <b>EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                               |  |                                         |
| (X). Não.<br>( ). Sim:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |  |                                         |
| <b>HABILITAÇÃO ESPECÍFICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                               |  |                                         |
| ( x). Não.<br>( ). Sim:<br><b>1. Documentação do artista e equipe</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Cópia do documento de identidade e CPF do artista;</li><li>➤ Comprovação de regularidade fiscal da empresa contratada (CNPJ ativo, certidões negativas, etc.).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                               |  |                                         |
| <b>RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |  |                                         |
| ( ). Não.<br>(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas da empresa contratada:<br><b>1. Apresentação do artista</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Garantir a presença do artista da dupla " As Meninas Tiphany e Stephany", da banda e da equipe técnica no local e horário acordados, em plenas condições técnicas e profissionais para realização do show com duração mínima de 120 minutos.</li></ul><br><b>2. Responsabilidade sobre o cumprimento das cláusulas artísticas</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assegurar que a dupla " As Meninas Tipnhany e Stephany" e sua equipe</li></ul> |                                               |  |                                         |



realizem a apresentação conforme especificações contratuais, cumprindo tempo de show, qualidade artística e demais aspectos essenciais. A contratada será responsável por quaisquer sanções contratuais no caso de ausência injustificada, atraso ou falha de entrega atribuída exclusivamente ao artista ou sua produção.

**3. Pontualidade e cumprimento do cronograma**

- Cumprir rigorosamente os horários definidos para montagem, passagem de som (se houver), início e término da apresentação, evitando atrasos e respeitando o planejamento geral do evento.

**4. Zelo, segurança e confidencialidade**

- Garantir a integridade dos equipamentos e a segurança da equipe envolvida, bem como manter sigilo sobre informações contratuais e exigências privadas da produção do artista.

**5. Correções e substituições**

- Corrigir, sem ônus adicional, qualquer inconformidade apontada pela fiscalização municipal, ou substituir equipamentos e/ou profissionais que não atendam às exigências técnicas estabelecidas.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE**

( ). Não.

(X) Sim. Sem prejuízo das demais obrigações legais e contratuais, constituem responsabilidades específicas do contratante (Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira):

**1. Disponibilização da estrutura física do evento**

- Garantir a infraestrutura adequada para realização do show, incluindo palco compatível com as exigências do rider técnico do artista, sistema de energia elétrica.

**2. Apoio logístico local**

- Providenciar transporte terrestre local para o artista e sua equipe (van e carro executivo);
- Disponibilizar carregadores (roadies locais) para apoio na montagem e desmontagem de equipamentos.

**3. Hospedagem e alimentação**

- Garantir hospedagem compatível para até 10 pessoas (equipe artística e técnica);
- Fornecer alimentação.

**4. Segurança**



- Preparar e abastecer camarins do artista, banda e equipe técnica com mobiliário, climatização, alimentação e bebidas conforme solicitado pela produção;
- Garantir segurança no entorno do palco e áreas de acesso exclusivo, com controle de público, equipe de apoio e, se necessário, brigadistas.

#### 5. Acesso e permissões

- Obter licenças municipais e autorizações necessárias para realização do evento em espaço público, incluindo comunicação com órgãos de trânsito, saúde e segurança.

#### 6. Pagamento e contrapartidas

- Efetuar os pagamentos nos prazos acordados em contrato (100% na 24h antes do show);
- Fornecer as informações e documentos necessários à contratada de forma tempestiva, garantindo viabilidade da execução do objeto.

#### 7. Designação de gestor e fiscal

- Indicar servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da execução contratual, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

### PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, conforme os termos propostos pela empresa contratada:

- 100% (cem por cento) do valor total do contrato será pago **com** 3 três dias de antecedência mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos para a formalização da contratação;

A antecipação parcial do pagamento justifica-se nos termos do **art. 145, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que permite pagamento antecipado quando se tratar de **contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**, como é o caso da dupla "AS MENINAS TIPHANY E STEPHANY".

Tal prática é comum no mercado artístico e configura requisito indispensável para a confirmação da data na agenda do artista e para a viabilização de etapas logísticas iniciais, como aquisição de passagens e mobilização da equipe de produção.

A liberação dos pagamentos estará sujeita:

- à regularidade fiscal da contratada, comprovada por certidões válidas;
- à entrega tempestiva da documentação comprobatória e cumprimento das cláusulas contratuais;
- à verificação da conformidade pela equipe técnica responsável pela fiscalização.





Em caso de pendência documental ou irregularidade, o prazo de pagamento será automaticamente suspenso, sendo retomado a partir da data de sua regularização.

### DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( X ) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados decreto nº 415/2025,

( ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de estudo técnico preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior serão utilizados o estudo técnico preliminar e gerenciamento de riscos.

### INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

A presente demanda não possui vinculação direta ou dependência com outro Documento de Formalização de Demanda, podendo ser processada de forma autônoma.

### PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A demanda prevista neste documento NÃO está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal.

Ademais, a demanda encontra-se compatível com outros instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual de Governo, Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual do Município de Leandro Ferreira.

### RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

#### Gestor do Contrato:

Servidor: Marcus Fernando Lacerda

Secretário Municipal

#### Fiscal do Contrato

Servidor: Cícera Conceição Alves Teixeira

Funcionário Público

#### Responsabilidade pela formalização da demanda:

LEANDRO FERREIRA/MG, 04 de novembro de 2025.



**MUNICÍPIO DE  
LEANDRO FERREIRA**

Estado de Minas Gerais



**MARCUS FERNANDO LACERDA**

**Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**

**E-mail: culturaeturismo@leandroferreira.mg.gov.br**

**Assinatura do Responsável pela Aprovação da Demanda**

Autorizo a abertura do processo de contratação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

☎ (37) 3277-1331/ 3277-1279

🌐 Praça Bom Despacho, 50, Centro • Leandro Ferreira/MG • CEP.: 35.657-000

@ gabinete@leandroferreira.mg.gov.br, juridico@leandroferreira.mg.gov.br, licitacao@leandroferreira.mg.gov.br,  
administracao@leandroferreira.mg.gov.br, contabilidade@leandroferreira.mg.gov.br, tesouraria@leandroferreira.mg.gov.br